CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta Vila do Cáfete, na Sociedade Artística e Recreativa Gafetense, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em deferido, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Marco Fernando Duque de Mendonça, Sandra Maria Sias Cardoso, Maria Helena Ventura Gargana e Pedro Miguel Belo Coelho.** ----------

---

O senhor **Presidente** apresentou um cumprimento especial ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cáfete, Alexandre Trindade, nesta primeira Reunião descentralizada, na vila presidida pelo mesmo. ----------

---

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dez horas e dois minutos. ----------

---

PERÍODO DO PÚBLICO:----------

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. ---------

---

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata: ----------

---

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 10 de novembro de 2025, que apresenta os seguintes saldos:----------

---

- Operações Orçamentais: **4.085 786,47 €** ----------
- Operações Não Orçamentais: **263.968,58 €**----------

---

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de outubro e 11 de novembro de 2025, **no montante de € 42 142,44**. --------

---

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de outubro e 11 de novembro de 2025, **no montante de € 203 809,49.** ------

---

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara, entregando aos senhores Vereadores cópia do seu Despacho n.º 27/2025 – Designação do Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal do Crato. ----------

---

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara, entregando aos senhores Vereadores cópia do seu Despacho n.º 28/2025 – Distribuição de Pelouros. ----------

---

6 – A senhora **Vereadora Sandra Cardoso** tomou a palavra para felicitar o senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato pela sua eleição, por unanimidade, como Presidente da CIMAA. ----------

Referiu que este resultado constitui um reconhecimento público do trabalho, empenho e dedicação que tem demonstrado em prol do Município e da região, desejando-lhe igualmente os maiores sucessos no exercício das novas funções. ----

---

7 – O senhor **Vereador Marco Mendonça** deixou registada uma nota positiva pelo facto desta Reunião se realizar de forma descentralizada na vila de Gáfete, destacando a importância da proximidade às Freguesias e do reforço da participação e envolvimento da comunidade local. ----------

Fez referência ao caráter emblemático do local onde decorre a Sessão, a Sociedade Recreativa, sublinhando a importância simbólica e institucional desta escolha para a valorização da Freguesia e da comunidade local.----------

Registou o seu voto de felicitação ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato pela eleição, por unanimidade, para Presidente da CIMAA. Sublinhou que esta eleição demonstra a confiança depositada no seu trabalho e liderança, expressando votos de continuação de bom desempenho e sucesso nas novas responsabilidades assumidas.----------

---

8 - A senhora **Vereadora Maria Helena Gargana**, afirmou que é uma honra e um privilégio ter sido eleita para desempenhar funções como Vereadora, expressando o seu compromisso com o serviço público e com a defesa dos interesses do Município e das suas Freguesias. Reafirmou que tal como o senhor Vereador Marco Mendonça tinha proferido na última Reunião de Câmara, estavam ali com o propósito de serem colaborantes e proativos, mas atentos e vigilantes, garantindo serem pessoas de paz e de respeito. ----------

Apresentou algumas propostas para a celebração da época de Natal dirigidas à população do concelho do Crato, com o objetivo de promover o espírito comunitário, apoiar o comércio local e reforçar o envolvimento das famílias nas atividades. ----------

Questionou o ponto de situação relativamente à candidatura para a requalificação do edifício escolar, manifestando interesse em conhecer os prazos e as etapas previstas, sublinhando a importância desta intervenção para a melhoria das condições de ensino e convívio dos alunos municipais.----------

Referiu a falta de condições existentes na escola, destacando em particular a situação da biblioteca, a qual necessita de melhorias para garantir um ambiente adequado ao estudo e ao desenvolvimento dos alunos. ----------

---

9 - O senhor **Vereador Pedro Coelho** felicitou o senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato pela sua recente eleição, por unanimidade, como Presidente da CIMAA, salientando que este resultado contribui para reforçar os laços e promover uma coesão territorial cada vez mais forte. Agradeceu o Despacho efetuado pelo senhor Presidente da Câmara, destacando a renovação da confiança para o presente Mandato, com a designação de Vereador em Regime de Permanência, garantido que sempre será parte da solução e nunca do problema, continuando o trabalho desenvolvido nos últimos quatro anos. - ----------

---

10 – A senhora **Vereadora Sandra Cardoso** questionou se a intervenção da senhora Vereadora Helena Gargana tinha sido feita na qualidade de professora ou de Vereadora. Destacou de forma absolutamente construtiva e respeitosa a inexperiência da referida Vereadora, no que respeitava ao domínio público de intervenção. Lembrou de ter estado em papéis diferentes, tendo sempre o cuidado no âmbito dos diferentes órgãos, de fazer a separação desses mesmos papéis. Sublinhou que, por ter sido Presidente da Assembleia Municipal e Diretora da Segurança Social, sempre teve um cuidado acrescido, pedindo muitas vezes escusa na apreciação e na votação de matérias relacionadas com a Segurança Social. Afirmou que esta atitude se prendia com o facto de não ferir o regime de incompatibilidades ou de conflito de interesses, mas também por uma questão de ética e de transparência. Ressalvou dar este conselho de forma respeitosa e construtiva, de modo a evitar algum tipo de problemas, caso não fizesse a separação adequada de papéis. ----------

---

11- A senhora Vereadora Helena Gargana, agradeceu.----------

---

12 - O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu as felicitações dirigidas pelos Vereadores pela sua recente eleição como Presidente da CIMAA, manifestando apreço pelo reconhecimento e votos de confiança.----------
Abordou alguns projetos em curso no âmbito da CIMAA, destacando nomeadamente o Projeto da Barragem do Pisão, sublinhando a sua importância estratégica para o desenvolvimento do Concelho e da região. ----------
Relativamente às palavras da senhora Vereadora Helena Gargana, quando a mesma afirmou que tanto ela como o senhor Vereador Marco Mendonça eram pessoas de bem e de paz, sublinhou não serem apenas os Vereadores eleitos pelo PSD, mas sim todos os que ali se encontravam. Relembrou que o contexto colocado anteriormente, que não deviam relevar e não deviam esquecer, não tinha sido traduzido na campanha eleitoral. Destacou a importância da atitude dos que estavam na política ser sempre a mesma, tanto em campanha eleitoral, como na execução do mandato para o qual foram eleitos. Sublinhou o valor de darmos aos outros a pertinência de também eles serem pessoas sérias, elevadas e de paz. Reafirmou também serem de paz, mas terem as suas próprias opções e terem sido estas mais votadas do que outras. Aclarou não executar opções que não foram validadas nas urnas, podendo sim acolher propostas. ----------
Referiu que qualquer proposta apresentada pela Vereadora Maria Helena Gargana, será sempre bem acolhida, mas, deverá vir fundamentada legalmente, de forma a garantir a sua conformidade com a legislação em vigor e a adequada tramitação administrativa. ----------
O senhor Presidente da Câmara salientou que é positivo existirem propostas apresentadas pelos Vereadores, mas sublinhou que é necessário haver trabalho e planeamento para que essas propostas possam ser devidamente desenvolvidas e implementadas. ----------
Fez referência ao ponto de situação da candidatura para a requalificação da escola, informando sobre algumas etapas em curso e sublinhando a importância desta intervenção para a melhoria das condições de ensino e de convívio dos alunos.-----

---

13- A senhora Vereadora **Helena Gargana** explicou o sentido das suas palavras quando disse serem pessoas de paz e não pretenderem guerras com ninguém.

Relativamente aos problemas da escola, disse respeitar e agradecer as explicações do senhor Presidente da Câmara, apesar de ter uma opinião e uma consciência diferente do mesmo sobre a temática em causa. ----------

---

14 - O senhor Vereador **Marco Mendonça** referiu que relativamente às propostas apresentadas, desde que existisse essa intenção, as mesmas podiam sempre ser introduzidas. Destacou as propostas relacionadas com a educação e a existência de um normativo para a campanha de apoio ao comércio local, sublinhando que as restantes propostas eram questões de mera logística e que a Câmara tinha serviços que as podiam realizar. ----------
Explicou que a Câmara Municipal deixou passar o primeiro aviso relativo à requalificação da Escola do Crato, salientando que se encontra atrasada em relação aos prazos previstos, e comparou a situação com o Município de Alter do Chão, que tem demonstrado maior celeridade na execução de projetos semelhantes. ----------

---

15 - O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador Marco Mendonça, referindo que a situação não se apresenta da forma mencionada, justificando os motivos pelos quais a afirmação não está correta e frisando os enquadramentos do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), do Portugal 2030 e da Associação Nacional de Municípios, que condicionam os prazos e procedimentos para a requalificação da Escola do Crato. ----------

---

16 - O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou o ponto de situação relativamente às aulas de natação da ADFR, manifestando interesse em conhecer o andamento das atividades e eventuais desafios na sua implementação. ----------

---

17 - O senhor **Presidente da Câmara** informou que se irá inteirar junto do senhor Vereador Pedro Coelho sobre o ponto de situação das aulas de natação da ADFR, comprometendo-se a prestar os esclarecimentos necessários na próxima oportunidade. ----------

---

ORDEM DO DIA: ----------

---

340 – Proposta de Ata n.º 23/2025, de 5 novembro ----------

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------

1. A Proposta de Ata n.º 23/2025, referente 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, do Mandato de 2025/2029, realizada no dia 05 de novembro de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta; ----------

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 23/2025, referente à 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, Mandato de 2025/2029, realizada no dia 05 de novembro de 2025, através da Deliberação n.º 339; ----------

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações, e, em consequência, são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião, ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. ----------

---

O senhor **Presidente** destacou o facto de estarem em início de mandato, com Vereadores novos e, por esses motivos, solicitou que todos olhassem para a temática das Atas com redobrada atenção. Solicitou que caso seja necessário adequar alguma metodologia diferente de trabalho na elaboração das Atas, que seja acolhida de imediato. ----------

---

Assim, proponho: ----------

A aprovação nos termos do n. º 1 e 2, Artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 23/2025, referente à 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, Mandato de 2025/2029, realizada no dia 05 de novembro de 2025. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-

---

341 – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro ----------

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos:----------

1. Nos termos da Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da Proposta, de conformidade com o disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. ----------

2. Nos termos do disposto na Alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -

3. O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em que no seu Artigo 12.º, prevê a possibilidade da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa; ----------

4. Atenta esta faculdade e, por motivos de simplificação e celeridade processuais, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada nas entidades do Setor Público Administrativo, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. ----------

---

Assim, proponho: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este Órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante o ano de 2026, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ---
2. Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que este Órgão, para os efeitos previstos na Alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Artigo 12.º, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja, ainda, os encargos não previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; ----------
3. Que a Câmara Municipal delibere que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; ----------
4. Que a Câmara Municipal delibere que na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizado delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação, relativa a despesas de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rúbrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime da contratação pública;----------
5. Que a Câmara Municipal delibere que, com a emissão da autorização genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e subsequente deliberação.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

342 – Município do Crato – Derrama para o Ano de 2026----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

Considerandos: ----------

1. Nos termos da Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente Proposta, nos termos da Alínea c), do Artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita do Município "*o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do Artigo 18.º*", do citado diploma legal; --
2. A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
3. Para além de optar pelo lançamento, ou não, deste imposto, os Municípios têm também que deliberar qual a taxa aplicável, que terá um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da *supra* referenciada lei; ----------
4. Os Municípios podem fixar uma taxa reduzida para pequenas e médias empresas, cujo valor de negócio no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros, mediante regulamentação;----------
5. Não obstante, até aprovação do regulamento referido no considerando anterior, a Assembleia Municipal pode por proposta de Câmara Municipal deliberar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios do ano anterior, que não ultrapasse os 150 000 mil euros;------
6. A receita arrecadada pelo Município em 2024, no âmbito da aplicação da Derrama, foi de 100 753, 56 euros. ----------

---

Assim, proponho: ----------

1. Aprovar a aplicação de Derrama, prevista no n.º 1, do Artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,5 %, a aplicar no ano de 2026;----------
2. Aprovar a aplicação de Derrama, prevista no n.º 24, do Artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cujo valor de negócio no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros, no valor de 0,5%;----------
3. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

343 – Lei das Comunicações Eletrónicas – Aplicação de Taxa Municipal para o Ano de 2026 ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: ----------

---

Considerandos: ----------

1. O Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município do Crato, prevê, no seu Capítulo III, Secção III, Artigo 38º, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TDMP), no valor de 0,25%, aplicada sobre a faturação mensal emitida pelas empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público; ----------
2. Compete ao Município, nos termos da Al. b), n.º 3, Art.º 169.º da Lei 16/2022, de 16 de agosto, aprovar anualmente a Taxa Municipal Direitos de Passagem (TMDP), até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. ----------

---

Assim, proponho: ----------

1. Aprovar nos termos da Al. b), n.º 3, Art.º 169.º, da Lei n.º 16/2022, de 16 de Agosto, a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), no valor de 0,25%, para o ano de 2026, aplicada sobre a faturação mensal emitida pelas empresas de comunicações eletrónicas, contemplada, inclusivamente, no Capítulo III, Secção III, Artigo 38.º, da Tabela de Taxas em vigor no Município; ----------
2. Remeter a Assembleia Municipal para aprovação. ----------

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**

---

344 – Autorização Prévia Genérica Relativa aos Apoios a Conceder às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2026 ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Nos termos da Alínea j), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal *"Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"*; ----------

2. Frequentemente as Freguesias do Concelho do Crato solicitam apoios, quer logísticos, quer financeiros, à Câmara Municipal para prosseguir as suas atribuições e competências, atendendo aos parcos recursos financeiros e humanos que estas têm ao seu dispor;----------
3. Nos termos da Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente Proposta, a Câmara poderá solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável, relativa aos apoios, quer logísticos, quer financeiros, a conceder às Freguesias do Município, de modo a salvaguardar os interesses próprios das populações, que exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade. ----------
---

Assim, proponho: ----------
Aprovar remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na Alínea ccc), n.º 1, Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil, no apoio às Freguesias do Concelho do Crato, para o ano 2026, para a defesa dos interesses próprios das suas populações, a emissão, nos termos da Alínea j), do n.º 1, Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da autorização prévia genérica favorável, aos apoios, quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias, pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais, nos termos da Informação da Chefe da DAF. ----------
---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-
---

345 – Nomeação de Representante do Município do Crato na Assembleia Geral das Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A.----------
---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------
---

Considerandos: ----------
1. Considerando o disposto na Alínea oo), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal *"designar o representante do Município na Assembleia Geral das Empresas Locais, bem como os seus representantes em quaisquer*

outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local";----------

2. O n.º 2 do Artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), na sua atual redação, que "*compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local*";----------

3. Nos termos expostos, poderá o Presidente da Câmara Municipal ser nomeado como representante do Município do Crato na Assembleia Geral da Empresa de Águas do Alto Alentejo, EIM, SA. ----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar a nomeação do senhor Presidente da Câmara, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, como representante do Município do Crato na Assembleia Geral da Empresa de Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., que poderá ser substituído nas sua faltas e impedimentos pelo senhor Vereador em Regime de Permanência, Pedro Miguel Belo Coelho.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

346 – Nomeação de Representante do Município do Crato na Assembleia Geral da Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA. ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------

1. Considerando o disposto na Alínea oo), do n. º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal "*designar o representante do Município na Assembleia Geral das Empresas Locais, bem como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local*";----------

2. O n.º 2 do Artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), na sua atual redação, que "*compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local*";----------

3. Nos termos expostos poderá o Presidente da Câmara Municipal, ser nomeado como representante do Município do Crato na Assembleia Geral da Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar a nomeação do senhor Presidente da Câmara, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, como representante do Município do Crato na Assembleia Geral da Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA. que poderá ser substituído nas sua faltas e impedimentos pelo senhor Vereador em Regime de Permanência, Pedro Miguel Belo Coelho.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

347 – Contrato de Arrendamento de Prédios Urbanos para Fins Especiais Transitórios – Instalação de Estaleiro Social - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão - Suspensão ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos:----------

1. O Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão, é um projeto muito necessário e há décadas reclamado pelos Municípios do Alto Alentejo, mormente, pelo Município do Crato; ----------

2. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público internacional, adjudicou a duas empresas, FCC CONSTRUCCION, S.A. e ALBERTO COUTO ALVES, S.A., agrupadas em Consórcio Externo, a Empreitada para a Execução das Infraestruturas Primárias do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, de ora em diante designada por Empreitada; ----------

3. As empresas que foram encarregadas da execução desta Empreitada tiveram necessidade de um espaço com dimensões, localização e especificidades especiais para a implementação de uma Base de Vida, que servirá de alocação ao estaleiro social da Empreitada; ----------

4. Pela Deliberação n.º 279, inserta na Ata n.º 20/2025, 3 de setembro, para a qual se remete e aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara autorizou o

arrendamento e aprovou a Minuta do Contrato de Arrendamento de Prédios Urbanos para Fins Especiais Transitórios – Instalação de Estaleiro Social - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão, de um espaço do domínio privado disponível do Município, com condições para o efeito;----------

5. Aos quatro dias do mês de setembro de 2025, foi outorgado o Contrato de Arrendamento com a FCC Construccion e Alberto Couto Alves, S.A., anexo e parte integrante da presente Proposta, que aqui se dá integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos; ----------

6. Foi presente à Câmara Municipal um ofício das empresas FCC Construccion e Alberto Couto Alves, S.A., anexo e parte integrante da presente Proposta, que aqui se dá integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, solicitando a modificação ao contrato existente, em virtude das obras em causa terem sido suspensas por Decisão Judicial, conforme Informação do dono de obra que se anexa, propondo a suspensão temporária do contrato, enquanto se mantiver o impedimento judicial referido; ----------

7. Informação do Gabinete Jurídico do Município do Crato, datado de 10 de novembro, o qual reconhece a pretensão dos peticionários, que, por decisão do Tribunal, reúne as condições legais para ser aceite. ----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar a modificação ao Contrato, consubstanciada na suspensão temporária do Contrato de Arrendamento com a FCC Construccion e Alberto Couto Alves, S.A., relativo aos prédios aí identificados, com efeitos a 02 de outubro de 2025. Aprovar, ainda, que a suspensão vigore pelo tempo estritamente necessário, enquanto vigorar a suspensão dos trabalhos decretada pelo Tribunal, não sendo admissível outro motivo, período findo o qual o contrato retoma a sua execução nos exatos termos e efeitos. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

348 – 11.ª Modificação ao Orçamento 2025 ----------

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte **Proposta:**----------

---

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

Considerandos: ----------

1. A 11.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; ----------

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao Orçamento, em conformidade com o disposto na Alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar a 11.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da Alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Dr.ª Maria Costa**, esclareceu detalhadamente cada uma das rúbricas alteradas. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria,** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Sandra Cardoso e Pedro Coelho, e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Maria Helena Gargana. ----------

---

349 – 11.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2025/2029 ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Presente à Câmara a 11.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2025/29, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; ----------

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2025/29, de conformidade com o disposto na Alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

Assim, proponho: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

Aprovar a 11.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2025/2029, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da Alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria,** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Sandra Cardoso e Pedro Coelho, e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Maria Helena Gargana.----------

---

350 – Processo Disciplinar n.º 1/2025, de 25-08 – Apreciação do Relatório Final e Decisão----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte **Proposta:**----------

---

Considerandos:----------

1. Presente à Câmara Municipal o Processo Disciplinar n.º 1/2025, de 25/08, e respetivo Relatório Final da instrução do mesmo, anexos e parte integrante da presente Proposta, aqui se dando por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, Processo esse instaurado ao trabalhador José Maria Barrocas Batista, residente na Rua Dr. João Carmo Dias, Lote 32,Crato, titular do cartão de cidadão n.º 10714936 2 ZY7, com contrato de trabalho em regime de emprego apoiado em mercado aberto, que desempenha funções no Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes, da Unidade de Serviços Operacionais da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Crato, datado de 25 de agosto de 2025, por haver fortes indícios de ter praticado factos suscetíveis de configurarem ilícitos de natureza disciplinar/criminal;----------

2. A instauração do Processo Disciplinar teve por base uma participação subscrita pelas Técnicas Superiores do Município do Crato, Andreia Filipa Oliveira Gaspar Caleiro e Ana Rita Raposo Vicente, datada de 06 de agosto de 2025, nos termos da qual foram descritos factos concretos, determinados e quantificados que revelavam indícios fortes de constituírem infrações de natureza disciplinar, em que as suspeitas reveladoras e sustentadas recaiam diretamente sobre o trabalhador José Maria Barrocas Batista, melhor identificado *supra*; ----------

3. Decorrente da instrução do Processo, deu-se como provado que o trabalhador em causa praticou os factos que constituem ilícitos puníveis, em termos disciplinares, devidamente identificados no Relatório Final do Processo Disciplinar, e que lhe são censuráveis; ----------
4. Foi assegurado o direito de audição e defesa do trabalhador que não apresentou pronúncia ao processo; ----------
5. Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4, do Artigo 197.º, da LTFP aplicável por raciocínio de equivalência da Al. b), do n.º 1, do Artigo 328.º do Código do Trabalho, com a Al. a), do n.º 1, do Artigo 180.º da LTFP, a aplicação das sanções disciplinares, previstas nos n.ºs 1 e 2, do Artigo 180.º, é da competência do órgão executivo. ----------
---
Assim, proponho: ----------
1. Em conformidade com o teor, prova produzida, fundamentos, circunstâncias atenuantes e agravantes, conclusões e proposta do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 1/2025, de 25/08, anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, aplicar ao trabalhador José Maria Barrocas Batista, com o número de identificação fiscal 191476331, residente da Rua Dr. João do Carmo Dias, Lote 32, no Crato, titular do cartão de cidadão n.º 10714936, com vínculo de contrato de trabalho em regime de emprego apoiado em mercado aberto, que desempenha funções que correspondem às de um Assistente Operacional e às necessidades de serviço na área operacional, no Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes, da Unidade de Serviços Operacionais, inserida na Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, a aplicação da sanção disciplinar de repreensão registada – Al. b), do n.º 1, do Artigo 328.º do Código do Trabalho – por, no caso concreto, se revelar como a sanção mais equilibrada, justa e adequada à conduta do trabalhador-arguido e a todo o circunstancialismo que a envolveu;----------
2. A sanção disciplinar em proposta encontra fundamento na medida em que o trabalhador-arguido atuou da forma descrita no Relatório Final, quando outra lhe era, claramente, exigível e o mesmo seria capaz, desrespeitando colegas de trabalho, e violando deveres e normas de ética e conduta que lhe são exigíveis pela sua entidade empregadora (e pela sociedade em que está inserido). Revelou falta de urbanidade, probidade, zelo e diligência para com o Município do Crato, praticando os factos que no processo resultaram integralmente provados,

desprovidos de dignidade, para sustentar a infração disciplinar, e não só, veiculados a colegas de trabalho que devem, como todos, ser tratados com urbanidade e probidade. Face a todo o exposto, houve comportamento culposo e consciente do trabalhador-arguido, o qual, bem sabendo que as suas condutas eram totalmente reprováveis, não se coibiu de as empreender, em violação dos deveres que lhe assistem, enquanto trabalhador, de respeitar e tratar o empregador, os superiores hierárquicos e os companheiros de trabalho, com urbanidade e probidade, bem assim de ter zelo e diligência em todo o serviço, incluindo as relações laborais – Alínea a), do n.º 1, do Artigo 128.º do Código do Trabalho;----------

3. Que a Deliberação da Câmara seja tomada por escrutínio secreto, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do Artigo 55.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

4. Que seja notificado o trabalhador da decisão final do Processo Disciplinar, cujos efeitos se produzem a partir da boa notificação da presente decisão. ----

---

A Câmara **deliberou aprovar** por escrutínio secreto, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do Artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; com 05 votos a favor da aplicação da sanção disciplinar de "*repreensão registada*" ao trabalhador José Maria Barrocas Batista, com o número de identificação fiscal 191476331, residente da Rua Dr. João do Carmo Dias, lote 32, no Crato, titular do cartão de cidadão n.º 10714936, com vínculo de contrato de trabalho em regime de emprego apoiado em mercado aberto, que desempenha funções que correspondem à de um Assistente Operacional. ----------

---

351 – Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. / Municípios - Aprovação de Contrato Programa ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------

1. Os Municípios decidiram integrar os respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, de forma que os mesmos sejam explorados conjuntamente;----------

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

2. A decisão a que se refere o considerando anterior foi materializada nas Deliberações das Assembleias Municipais de cada Município, após audição obrigatória da entidade reguladora e com fundamento em estudo de viabilidade económico-financeira que demonstra a racionalidade económica e financeira acrescentada da integração dos sistemas municipais em causa; ----------

3. Os Municípios, titulares dos serviços objeto do Sistema, decidiram que o mesmo deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, constituída exclusivamente pelos MUNICÍPIOS, únicos acionistas e detentores de todo o capital social, enquanto entidades públicas participantes; ----------

4. Para tal, em 29/09/2020 foi constituída a "Águas do Alto Alentejo, E.I.M.", uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral de natureza intermunicipal, nos termos dos Artigos 19.º e 45.º, Alíneas c), d) e e), do Decreto-Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (doravante «RJAEL»), tendo por objeto social a exploração e gestão do Sistema, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas dos MUNICÍPIOS, no respetivo território, incluindo a conceção, a construção, a extensão, a reparação, a renovação, a operação, a manutenção, a conservação, a melhoria e a exploração das respetivas infraestruturas, com início de atividade operacional e comercial em 01 de julho de 2022; ----------

5. O Art.º 62 da Lei n.º 50/2012: "*Sem prejuízo do disposto no Artigo 35 º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:* ---

5.1. "*Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo*", --------

6. A previsão para o fecho do ano de 2025, é de um resultado líquido negativo de 1.784.084 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta e quatro euros); ----------

7. Os Municípios acionistas, pretendem que a empresa aplique um sistema tarifário que acomode a capacidade económica das populações servidas, evitando o impacto socioeconómico negativo que decorreria da cobrança de tarifas ditadas exclusivamente pelo princípio da cobertura de custos; ----------

8. Ambas as partes reconhecem que as receitas, assim geradas pela exploração do sistema, não são suficientes para cobrir os respetivos custos; ----------

9. Presente à Câmara a Minuta do Contrato-Programa entre o Município do Crato e a Empresa Águas do Alto Alentejo, anexa e parte integrante da presente proposta

na qual apresenta a distribuição percentual por Município, relativamente aos valores a transferir no âmbito deste contrato, sendo que, a base da incidência é a tarifa, ou seja, o cálculo do valor foi feito com base no número de clientes em 31 dezembro de 2024, e não pelo capital social, nos termos de deliberação em reunião extraordinária da Assembleia Geral das Águas do Alto Alentejo, realizada no dia 18 de julho de 2025; ----------

10. O valor imputado ao Município do Crato é de 147 833,74 euros, correspondente a 8,29%, do valor total da previsão do resultado negativo para o ano de 2025, divididos em duas tranches a saber:----------

10.1. Um valor de 1 478,34 euros a transferir para a Águas do Alto Alentejo até 31 de dezembro de 2025; ----------

10.2. Um valor de 146 355,40 euros a transferir para a Águas do Alto Alentejo até 29 de maio de 2026.----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar a Minuta de Contrato Programa anexa e parte integrante da presente Proposta, entre o Município do Crato e a Empresa Águas do Alto Alentejo, em todos os seus termos e efeitos, e remeter à Assembleia Municipal do Crato para deliberação a aprovação, nos termos da Alínea n), n.º 1, Artigo 25.º, do Anexo I a Lei n.º 75/2013,12.----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou porque motivo não foi esta matéria alvo de deliberação anteriormente, uma vez que a certidão que acompanhava a presente deliberação, estava datada de 04 de setembro de 2025. Relembrou que depois dessa data, a Câmara já tinha reunido diversas vezes. Apontou que, no seu entendimento, este ponto devia ser retirado e levado à Câmara só depois da tomada de posse de todos os Presidentes recentemente eleitos, salvaguardando desse modo qualquer situação que ali pudesse estar ferida.----------

---

O senhor **Presidente** esclareceu detalhadamente as dúvidas do senhor Vereador Marco Mendonça. ----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** reafirmou achar que o ponto em discussão devia ser retirado da Ordem de Trabalho. Questionou sobre os recebimentos que a

Câmara tinha a haver das Águas do Alto Alentejo, sobre o abastecimento de água ao Pisão, que continuava a ser feito através de camião cisterna, assim como os trabalhos de saneamento e redes de abastecimento de água que continuavam sem ser implementados. Teceu mais algumas considerações insatisfatórias sobre a empresa AAA, destacando o facto de ser a pior colocada no Anuário Financeiro, e garantiu que não contariam com o seu apoio para dar suporte à mesma.----------

---

O senhor Vereador **Pedro Coelho** concordou que a empresa AAA tinha sido aquela que obteve o desempenho económico mais fraco, mas sublinhou que das 121 empresas analisadas, grande parte delas tinham uma maturidade completamente diferente da empresa em questão. Destacou que a maturidade dessas empresas apontava para um histórico de pelo menos 12 anos, realidade muito diferente da AAA, cuja atividade comercial remontava a meados de 2022. O senhor Vereador **Pedro Coelho** teceu mais algumas considerações sobre a empresa AAA, destacando que o Orçamento da mesma para o ano de 2026, era sinónimo de que este seria um ano de viragem. ----------

---

O senhor **Presidente** deu nota da falta de coerência na posição de alguns Vereadores, relativamente ao voto dado pelos partidos que os mesmos representam. Destacou não ser aceitável que o sentido de voto para a criação da empresa, seja hoje, completamente diferente do anunciado três anos atrás. Relembrou que durante várias décadas os Municípios não fizeram investimentos extremamente necessários e que também eles deviam ser responsabilizados por essas faltas. Teceu mais alguns comentários sobre toda a complexidade e temática da empresa AAA, desde o seu início até aos dias de hoje. ----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** deu nota de já ter informado o partido que representa, sobre o seu sentido de voto. Informou também já ter solicitado aos representantes do seu partido que verificassem o que estava a acontecer com a empresa AAA, porque estavam todos envolvidos no assunto. Completou que votava contra esta deliberação porque exigia melhor gestão da empresa.----------

---

O senhor Vereador **Pedro Coelho** comunicou que esta empresa merecia, pelo menos, o benefício da dúvida, porque a ERSAR tinha apresentado considerações à mesma, relativamente a reconhecido trabalho feito em tão pouco tempo. ----------

---

O senhor **Presidente** completou a sua análise sobre esta questão, afirmando que caso o sentido de voto dos senhores Vereadores do PSD se mantivesse, os mesmos seriam suscetíveis de desconfiança para acordos futuros, pois não podia fazer um projeto com alguém que na primeira dificuldade deitasse a toalha ao chão. Frisou que este tipo de atitude não era compatível com aquilo que queriam para o futuro do Alto Alentejo, mas tinha a certeza que em menos de uma década teriam resultados equilibrados na empresa em apreço. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria,** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Sandra Cardoso e Pedro Coelho, e dois votos contra dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Maria Helena Gargana, que disseram apresentar declaração de voto posteriormente. ----------

---

352 – Núcleo Progresso V Peso–Pedido de Apoio Logístico para Evento Poesia com Alma do Fado ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Presente à Câmara ofício do Núcleo Progresso Vale do Peso, anexo e parte integrante da presente Proposta, solicitando apoio logístico para realização de um evento denominado "Poesia com Alma de Fado", a realizar no dia 30 de novembro de 2025, consubstanciado à cedência do Espaço Multiusos, montagem de palco, 150 cadeiras, impressão de 25 cartazes e isenção de taxas municipais devidas para o evento; ----------
2. A Câmara é competente, nos termos da Al. u), Art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, dentro das possibilidades municipais; --
3. Informação dos Serviços de Taxas e Licenças anexa, que as custas estimadas do apoio logístico e taxas são no valor de 444 euros.----------

---

Assim, proponho: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

Aprovar o apoio logístico ao Núcleo Progresso Vale do Peso para realização de um evento denominado "Poesia com Alma de Fado", a realizar no dia 30 de novembro de 2025, consubstanciado à cedência do Espaço Multiusos, montagem de palco, 150 cadeiras, impressão de 25 cartazes e isenção de taxas municipais devidas para o evento, tudo no valor de 444 euros. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade.** ----------

---

353 – Abertura de procedimento de Ajuste Direto ao Abrigo da AQ 2025/300.10.005/83-CIMAA-Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos:----------

1. Presente à Câmara a Informação da Técnico Superior do Município do Crato, Dra. Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, datada de 12 de novembro de 2025 (Ref.ª MGD 3909/2025), anexa e parte integrante da presente Proposta, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de energia elétrica para o Munício do Crato, tendo em conta o términus do atual contrato de fornecimento de energia elétrica, que vai ocorrer a 13/12/2025; ----------

2. Neste sentido, da análise que consta da Informação anteriormente referida, é proposto que a nova aquisição seja feita ao abrigo do Acordo Quadro 2025/300.10.005/83 da CIMAA, porque economicamente mais vantajosa face às alternativas estudadas;----------

3. De acordo com a Informação do Técnico Superior e Jurista do Município do Crato, Dr. David Manuel Claro da Luz, datada de 13 de novembro de 2025 (Ref.ª MGD 3916/2025), anexa e parte integrante da presente Proposta, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e da qual consta o enquadramento jurídico para a proposta de contratação, aquando da formação desde acordo-quadro, o Município do Crato, desde logo, manifestou intenção em integrá-lo, para efeitos do disposto no Artigo 257.º do CCP; ----------

4. Assim, igualmente conformidade com a Informação da Técnica do Gab. de Planeamento, para um período de 36 meses, o valor do preço base, em estimativa, é fixado no montante de € 756.696,93 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que obedece à divisão por lotes, aplicável aos respetivos cocontratantes do AQ em referência, nos termos que se seguem: ----------

Lote 1 – Locais de consumo abastecidos em Média Tensão, € 7.782,99 (sete mil setecentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

Lote 2 – Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial, € 349.749,09 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----

Lote 3 - Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal, € 175.359,30 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

Lote 4 - Locais de Consumo de Iluminação Pública, € 223.805,55 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

5. A despesa está cabimentada na rubrica orçamental 02/020201, conforme requisições internas. ----------

---

Assim, proponho: ----------

1. Nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, aprovar a autorização para a contratação, tendo em consideração que, de conformidade com as Alíneas a) e b), n.º 1, Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a Câmara Municipal é o Órgão competente para autorizar despesas no montante em apreço; ----------

2. Em conformidade com o disposto nos Artigos 36.º e 38.º do CCP, aprovar a realização da despesa, bem como a autorização para se proceder à contratação; ---

3. Aprovar a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do n.º 1, Alínea h), Artigo 27.º do CCP, em conjugação com a Alínea a), do n.º 1, do Artigo 252.º do mesmo diploma; ----------

4. Aprovar e autorizar o envio de convite para apresentação de proposta às sociedades comerciais a quem foi adjudicado o contrato para AQ, nos seguintes termos: ----------

Lotes 1 MT e Lote 3 BTN – Petrogal, S.A., sociedade anónima com sede social na Avenida da Índia, nº 8, 1349-065 Lisboa, com o NIPC 500697370; ----------

Lotes 2 BTE e Lote 4 IP – ENFORCESCO, S.A., sociedade anónima com sede social no PARK DECOR – Centro de Inovação e Negócios, Lote C6, 6200-027 Canhoso, com o NIPC 509816525. ----------

5. Aprovar que seja exigida a prestação de caução, na medida do aplicável, uma vez que o preço contratual, em relação aos Lotes 2 e 4, relacionados entre si, será superior a € 500.000,00 (quinhentos mil euros) – Cfr. n.º 1 e Al. a), n.º 2 do Artigo 88.º do CCP; ----------

6. Aprovar, de acordo com o disposto no n.º 2, do Artigo 40.º do *supracitado* Diploma, as peças do procedimento Caderno de Encargos e Convite; ----------

7. Designar, nos termos e para efeitos do disposto no Artigo 290.º-A, a Técnica Superior do Município do Crato, a Dra. Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado como gestora dos contratos a celebrar, sob a condição de antes do início de funções subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP; ----------

8. Aprovar que, no âmbito do presente procedimento, a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara todas as competências previstas no Código dos Contratos Públicos, que são cometidas ao órgão competente para a decisão de contratar, quando delegáveis, nomeadamente, a competência para proceder a esclarecimentos, retificação de erros e omissões e alteração das peças do procedimento, bem assim da prorrogação do prazo para apresentação de propostas – Artigos 50.º e 64.º do CCP –, a competência para autorizar, aprovar e notificar a adjudicação, a Minuta do Contrato e a apresentação dos documentos de habilitação – Artigos 73.º, 76.º e 77.º e 81.º e 85.º do CCP –, as competências relacionadas com a prestação de caução – Artigos 88.º e ss. do CCP –, a competência para a revogação da decisão de contratar – Artigo 79.º e 80.º do CCP – , e a competência para alterar o Gestor do Contrato – 290.º-A do CCP. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

354 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso– Pedido de transportes para Passeio em Família, Musical "O Quebra Nozes e o Reino do Gelo" ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Presente à Câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio na cedência de transporte para um passeio denominado "Passeio em Família", para assistirem no Centro Comercial Allegro, Alfragide a um espetáculo denominado "O Quebra Nozes e o Reino do Gelo", a realizar no dia 06 de dezembro de 2025; ----------
2. Nos termos da Alínea j), do n.º 1 do Artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal *"Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"*; ----------
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua Sessão ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios, quer logísticos, quer financeiros, às Freguesias do Concelho do Crato; ----------
4. O Serviço de Transportes do Município informa que devido aos inúmeros pedidos e compromissos assumidos, não têm disponibilidade de transportes, pelo que há necessidade de fretamento externo;----------
5. Os custos adjacentes pelo fretamento externo de 02 autocarros orça no valor de 1940 euros, conforme documentos que se anexam.----------

---

Assim, proponho: ----------

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, na cedência de transporte para um passeio denominado "Passeio em Família", para assistirem no Centro Comercial Allegro, Alfragide, a um espetáculo denominado "O Quebra Nozes e o Reino do Gelo" a realizar no dia 06 de dezembro de 2025, através de fretamento externo, com a isenção de custos no valor total de 1.940 euros. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade.** ----------

---

355 – Imposto Municipal Sobre Imóveis - Fixação da Taxa Para o Ano de 2026 e Redução da Taxa de IMI em Função do N.º de Dependentes ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: ----------

---

Considerandos: ----------

1. A Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente Proposta, na qual a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com o n.º 1, Artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;----------
2. Que pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi dada uma nova redação ao Artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo que as taxas do IMI são as seguintes: 0,8 % para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos;----------
3. Que foi igualmente aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, um novo Artigo ao Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – artigo 112.º-A – que fixa em 30€, 70€ e 140€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo 1,2,3 ou mais, respetivamente;----------
4. Em conformidade com o n.º 5, conjugado com o n.º 13, do Artigo 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na Alínea c), do n.º 1, do citado artigo, devendo a deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, ----------
5. A Deliberação n.º 411.1., inserta na Ata n.º 29/2024, 11 dezembro, onde a Câmara Municipal deliberou fixar a Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis prevista na Alínea c), do n.º 1, do Artigo 112.º, do CIMI em 0,3 %, que correspondeu à taxa mínima prevista na Lei;----------
6. A Deliberação n.º 411.2, inserta na Ata n.º 29/2024, 11 dezembro, onde a Câmara Municipal deliberou aprovar a redução da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis em 30€, 70€ e 140€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente;----------

7. De conformidade com o n.º 1, Alínea ccc), do Artigo 33º, conjugado com Alínea d), do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal, remeter à Assembleia Municipal a proposta para fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2026;----------
8. A receita arrecadada pelo Município em 2024, no âmbito da aplicação da última taxa do IMI em 0,3%, foi de 312 924.58 euros. ----------
---

Assim, proponho: ----------
1. Fixar a Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis prevista na Alínea c), do n.º 1, do Artigo 112.º, do Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, com a nova redação dada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, em 0,3%, que corresponde à taxa mínima fixada na Lei, para o ano de 2026; ----------
2. Aprovar a redução da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis em 30€, 70€ e 140€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente; ----------
3. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º 1, Alínea ccc), Artigo 33.º, conjugado com a Alínea d), do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-
---

356 – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior - 2025/2026 ----------
---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: ----------
---

Considerandos: ----------
1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3766/2026, 12 novembro de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta; ----------
2. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município do Crato, regula a atribuição de auxílios financeiros a alunos, carenciados, residentes há mais de um ano no Concelho do Crato e aí recenseados, que frequentem curso, em estabelecimento de ensino superior publico politécnico ou universitário, que confira o grau de licenciatura ou mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, devendo para o efeito a Câmara Municipal deliberar: ----------

2.1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2025/2026, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 20, de 27 de janeiro de 2012;----------
2.2. O número global de bolsas a atribuir; ----------
2.3. O valor mensal dos auxílios financeiros a atribuir a estudantes residentes no Concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino fora do distrito de Portalegre; ----------
2.4. O valor mensal dos auxílios financeiros a atribuir a estudantes residentes no Concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino dentro do distrito de Portalegre; ----------
2.5. A duração anual dos auxílios, em conformidade com o n.º 2, do Art.º 15.º do Regulamento, no máximo igual ao tempo de duração das aulas ou 10 meses; ------
2.6. A nomeação do júri de seleção constituído por 03 elementos, sendo um deles, obrigatoriamente, um profissional de ensino, para efeitos da elaboração da lista de candidatos admitidos, excluídos e das renovações; ----------
2.7. A inscrição do projeto nas Grandes Opções do Plano 2025 com a correspondente dotação financeira. ----------
---

Assim, proponho: ----------
1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2025/2026, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; ----------
2. Fixar em 15 o número total de bolsas a atribuir; ----------
3. Fixar o auxílio financeiro anual, por aluno contemplado, quer frequente o ensino dentro ou fora do distrito de Portalegre, no valor igual ao máximo da propina fixada pela Direção Geral do Ensino Superior, para o ano letivo 2025/2026; ---------
4. Estabelecer a duração da bolsa em 10 meses, pagando mensalmente 1/10 da bolsa total atribuída; ----------
5. Designar os elementos do júri composto por: ----------
Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal; ----------
Dra. Lúcia Maria Lopes Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato; -
---

Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, Técnica Superior de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal.----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se tinham existido mais do que as sete candidaturas ali apresentadas para a atribuição de bolsa. Questionou, também, se na bolsa a atribuir estava contemplado o valor de 100 euros mensais aos estudantes que se encontravam fora do Distrito de Portalegre, e o reembolso das despesas de transporte nas deslocações dos mesmos ao Concelho do Crato. ---

---

O senhor **Presidente** esclareceu as dúvidas colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. ----------

---

A senhora Vereadora **Sandra Cardoso** lembrou o senhor Vereador Marco Mendonça do facto de terem tomado posse há sensivelmente quinze dias. Apontou que, estando o referido Vereador há oito anos no executivo, devia saber o que implicava em termos de alteração de regulamento a introdução de novas medidas. ----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** manifestou que a senhora Vereadora Sandra Cardoso devia ter conhecimento do apoio dado há pouco tempo, a uma instituição com alunos do ensino pré-escolar, sem regulamento. Completou que também no caso que estavam a discutir, podia vir à Câmara uma decisão extraordinária para o efeito. ----------

---

O senhor **Presidente** manifestou o seu contentamento pela intervenção do senhor Vereador Marco Mendonça, onde o mesmo demonstra uma vontade de querer uma dinâmica completamente diferente para a resolução das questões. Sublinhou a sua preocupação com o risco de no próximo ano o senhor Vereador Marco Mendonça já ter desistido deste projeto e passar a votar contra, tal como fez com as Águas do Alto Alentejo. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade.**----------

---

357 – Designação dos Representantes do Município do Crato no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Presente à Câmara Informação da Chefe Divisão Desenvolvimento Social n.º 3892/2025, datada de 12 novembro de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta; ----------

2. O n.º 4, do Art.º 14.º, do Decreto-Lei 75/2018, de 22 de abril, diz que é competência da Câmara Municipal designar os representantes do Município, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato; ----------

3. Em conformidade com o Regulamento Interno do Agrupamento, o Município tem 02 representantes; ----------

4. Pela Deliberação n.º 25, inserta na Ata 3/2022, de 09 de fevereiro, a Câmara Municipal designou como representantes para o Mandato 2022/2026, do Conselho Geral: a Vereadora Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato, substituída, nas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente Pedro Miguel Belo Coelho, e Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, substituída, nas faltas e impedimentos, por Andreia Sofia Carrilho Sardinha Maurício, Técnica Superior de Serviço Social . ------

5. Em conformidade com o n.º 3, Art.º 16.º, do Decreto-Lei 75/2018, de 22 de abril, os membros do conselho geral são substituídos no exercício do cargo se, entretanto, perderem a qualidade que determinou a respetiva designação. ----------

---

Assim, proponho: ----------

Nos termos da Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3892/2025, datada de 12 de novembro, ao abrigo do n.º 4, do Art.º 14.º, do Decreto-Lei nº 75/2018, na sua redação atual, e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Crato, designar como representantes do Município no Agrupamento de Escolas do Crato, para o novo mandato; ----------

1. A Vice-Presidente da Câmara Sandra Maria Sias Cardoso, que será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo senhor Presidente da Câmara Joaquim Bernardo dos Santos Diogo; ----------

2. Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, que será substituída nas faltas e impedimentos, por Andreia Sofia Carrilho Sardinha Mauricio, Técnica Superior de Serviço Social.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade.**----------

---

358 – Associação Gafanhotos do Mato – Emissão de Parecer para IX Passeio de Jipes de Gáfete----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: ----------

---

Considerandos:----------

1. Presente à Câmara ofício da Associação Gafanhotos do Mato com sede em Gáfete, solicitando o parecer para o IX Passeio de Jipes de Gáfete, a realizar no dia 22 de novembro de 2025, em território municipal; ----------

2. Nos termos da Informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 7668/2025, datada de 12 de novembro, anexa e parte integrante da presente Proposta, não se vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável;---------

3. O Serviço Municipal de Proteção Civil informou não haver constrangimentos relativamente ao percurso proposto, salvaguardando que: ----------

3.1. A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas de vidro, entre outros); ----------

3.2. A travessia de linhas de água deve ser feita apenas nos locais já existentes para o efeito; ----------

3.3. As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada, nos termos dos Art.º s 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual; ----------

3.4. A entidade organizadora não poderá, nos termos da Alínea a), do n.º 1, do Art.º 68.º, do DL n.º 82 /21, de 13 de outubro, concretizar o evento "*Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais*", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em

concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», quando tal se verificar. ----------

---

Assim, proponho: ----------

1. Aprovar a emissão de parecer favorável para o IX Passeio de Jipes de Gáfete, a realizar no dia 22 de novembro de 2025, pela Associação Gafanhotos do Mato, nos termos da Informação Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 7668/2025, datada de 12 de novembro; ----------

2. Informar a Associação de que: ----------

2.1. A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas de vidro, entre outros); ----------

2.2. A travessia de linhas de água deve ser feita apenas nos locais já existentes para o efeito; ----------

2.3. As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada, nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual; ----------

2.4. A entidade organizadora não poderá, nos termos da Alínea a), do n.º 1, do Art.º 68.º do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "*Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais*", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», quando tal se verificar. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade.** ----------

---

359 – Licenciamento de Obras-Joaquim António Vieira Mariquito Caixeiro-Pedido de Informação Prévia a Deferir----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: ----------

---

Considerandos:----------

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2025, de 19 de novembro

A Informação n.º 31/2025, de 07 novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, e o pedido apresentado por Joaquim António Vieira Mariquito Caixeiro, residente no Entroncamento, para aprovação do Pedido de Informação Previa, para Construção de Edifício, sito na Herdade da Fonte do Concelho, Gáfete, é de deferir;----------

---

Assim, proponho: ----------

O deferimento do pedido apresentado por Joaquim António Vieira Mariquito Caixeiro, residente no Entroncamento, da Informação Previa, para Construção de Edifício, sito na Herdade da Fonte do Concelho, Gáfete, nos termos da Informação n.º 31/2025, 07 novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade.** ----------

---

360 – Votação da Ata.----------

A Câmara deliberou **aprovar** a P8oroposta do senhor Presidente por **unanimidade**.----------

---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas doze horas e dezassete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. ----------

---

Ata aprovada pela deliberação n.º 361, inserta na minuta de ata 24/2025, de 3 de dezembro de 2025. ----------

Propostas Natal 2025

Recomendação dos Vereadores do PSD

1 - Presentear cada aluno do Concelho do Crato com um **Voucher Natal 2025**, no valor de 20€ (só pode ser usado nos estabelecimentos comerciais do concelho);

2 - Retomar a Campanha de Apoio ao Comércio Local:

- Com **sorteios semanais a ocorrer no** mês de dezembro (colocar o valor mínimo para acesso ao sorteio em compras a partir de 5€ nos estabelecimentos aderentes).

-Prémio voucher de 100€ em compras nos estabelecimentos aderentes (3 por semana).

3 - Execução de um **presépio gigante** na torre do sino, tornado um local de visita ainda mais apelativo e atrativo. (o local da execução seria virado para a estrada);

4 - Executar e Oferecer um **pinheiro** em madeira/contraplacado a cada comerciante, associação, IPSS, etc.... para que cada um o possa enfeitar e embelezar à sua maneira, dando mais vida às ruas do nosso Concelho; que será colocado à porta de cada comércio/associação/IPSS... ou exposição dos mesmos no largo Bello Morais ou jardim Municipal,

Realização de um Concurso, com júri, para escolher entre todos os três mais bonitos, mais bem enquadrados:

Atribuir aos vencedores um Voucher para 2 jantares nos restaurantes do concelho.

5 – Manter e Apoiar a realização de mercadinhos de Natal em todo o Concelho, com oferta de atividades para as crianças e jovens do concelho e um valor simbólico a quem nos visita;

Os Vereadores Eleitos,

Marco Mendonça

Helena Gargana

Crato, 19-11-2025